



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 430 de 10 de Outubro 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 393, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando à inclusão no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0029 – IPIRANGA LIMPA	
Projeto/Atividade	1029 – Implantação da Coleta Seletiva do Lixo	
Elemento	4490.51 Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE		25.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme abaixo consignado:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO		VALOR (R\$)
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade		
Orçamentária	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	17 – SANEAMENTO	
Sub-Função	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	0049 – Saneamento para todos	
Projeto/Atividade	1060 – Construção do Aterro Sanitário	
Elemento	4490.51 Obras e instalações	25.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE		25.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal